1 ATA DA 112ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO

- 2 BERNARDO DO CAMPO.
- 3 Local: Secretaria de Saúde Rua João Pessoa, 59 Centro
- 4 Data: 20 de julho de 2021
- 5 Horário: 14h
- 6 Pauta: Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde.

7 8

9

10

11

12

17

24

27

28

33

Participantes representando o segmento usuário: Valdeci Tumaz de Oliveira (UBS Alvarenga), Raimunda Risomar da Costa (UBS Alvarenga), Amado Rodrigues de Oliveira (Sr. Barriga) (UBS Ipê), Vincenzo Demarco (UBS Paulicéia), Maria Aparecida de Barros Silva (UBS Batistini), Dorival Timoteo Leite (UBS Santa Terezinha), Sonia Aparecida Gonzaga de Souza (UBS Represa), Francisco Alves da Costa (Casa de alívio ao sofrimento humano), Sônia de Fátima

Rosa (ASSOC. MENTE ATIVA), Felipe Moraes de Faria (ADEV), Geraldo Gomes da Silva, Manoel

14 Aleluia de Santana, José Arlindo da Silva; representando o segmento trabalhador: Eunice

15 Barbosa Cavalcanti (UPA Riacho Grande), Reinaldo Barreiros Bandeira (HMU), Vanuza Borges

de Melo Sousa (UBS Alves Dias), Dáuria Maria Nunes Lima de Mello (Policlínica Centro),

Manoel Ribeiro da Silva Filho (SINDSAUDE), Dra. Thereza Christina Machado de Godoy [APM],

Ana Paula Guarnieri (COREN); representando o segmento gestão: Geraldo Reple Sobrinho –

19 Secretário de Saúde, Edson Massamori Nakazone, Stefanos Paraskevas Lazarou, Rodolfo

20 Strufaldi, Maria de Fátima Sanchez, Maria de Fátima Oliveira, Agnes Mello Farias Ferrari;

representando o segmento gestão: Geraldo Reple Sobrinho – Secretário de Saúde, Edson Massamori Nakazone, Stefanos Paraskevas Lazarou, Rodolfo Strufaldi, Maria de Fátima

Massamori Nakazone, Stefanos Paraskevas Lazarou, Rodolfo Strufaldi, Maria de Fátima Sanchez, Maria de Fátima Oliveira, Agnes Mello Farias Ferrari. Os trabalhos tiveram início as

14h05min, sendo presididos pelo dr. Stefanos, presidente do CMS, transmitidos através de

25 vídeo conferência <u>https://conasems-</u>

26 <u>br.zoom.us/j/97083973167?pwd=VHZMT0pkTGQ3cHgxZkxwdHdOTWFrZz09</u>, que iniciou

esclarecendo tratar-se de reunião extraordinária com pauta única referente a apreciação do

Regimento Interno da XII Conferencia Municipal de Saúde; solicitou à Fátima Oliveira que

procedesse a leitura da minuta elaborada pela Comissão Organizadora, lembrando aos presentes que a solicitação de destaques deverão ser feitos durante a leitura; Fátima então

31 procedeu a leitura, a saber:

32 ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

34 SÃO BERNARDO DO CAMPO

35 CAPÍTULO I

36 **DA CONFERÊNCIA**

Art. 1º A XII Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, será realizada nos dias 16 e 17 de agosto de 2021 e será promovida pela

39 40	Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo e pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS).
41 42 43 44	Art. 2º Considerando que o país se encontra em estado de pandemia, devido ao Coronavírus, esta Conferencia será realizada na forma virtual/remota/online, através do site www.even3.com.br/saudesbc e transmitida simultaneamente pelo canal YouTube, de forma preservar a saúde e a vida, garantindo as medidas de segurança contra a Covid 19.
45 46 47 48	Art. 3º A XII Conferência Municipal de Saúde é a instância máxima de debates e deliberações sobre saúde, de acordo com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e a Lei Municipal nº 6730 de 29 de novembro de 2018, e terá como finalidade:
49	I – Elaborar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025;
50 51	II — Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas;
52 53	III –Elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção de diretrizes do Plano Pluri Anual - PPA municipal;
54 55	Art. 4º As deliberações da XII Conferência Municipal de Saúde terão validade até a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde.
56	CAPÍTULO II
57	DO TEMA
58	Art. 5º A XII Conferencia Municipal de Saúde, tem como tema: " O SUS pós Pandemia"
59	Art. 6º Os eixos temáticos da XII Conferencia Municipal de Saúde são:
60 61	Eixo 1 – PROMOÇÃO E PREVENÇÃO – Promoção à Saúde, Educação Permanente e Vigilâncias;
62 63	Eixo 2 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE – Atenção Básica, Atenção Especializada, Urgência- Emergência, Atenção Hospitalar, Saúde Mental e Assistência Farmacêutica;
64	Eixo 3 – GESTÃO DO SUS – Financiamento e Participação Popular;
65	CAPÍTULO III
66	DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS
67 68 69	Art. 6º - A XII Conferencia Municipal de Saúde será precedida de Consulta Pública realizada no período de 01 a 31 de julho de 2021, através do site "Governar com Você" www.governarcomvc.com.br;
70	Parágrafo Único – As propostas da Consulta Pública irão compor o relatório que será levado

para a plenária e submetido a aprovação;

71

72	CAPITULO IV
73	DA ORGANIZAÇÃO
74 75 76	Art. 7º A XII Conferência Municipal de Saúde terá como Presidente de honra o Prefeito de São Bernardo do Campo, e será presidida pelo Secretário de Saúde do Município, sendo que, na sua impossibilidade, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
77 78	Art. 8º Para o desenvolvimento de suas atividades, a XII Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
79 80 81	Art. 9º A Comissão Organizadora poderá delegar funções para pessoas vinculadas ao Município, à Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, no tocante à divulgação e organização da XII Conferência Municipal de Saúde.
82 83 84 85	Art. 10. A Comissão Organizadora, nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde, será composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) Conselheiros do Segmento Usuário, 1 (um) Conselheiro do Segmento de Trabalhadores e 1 (um) Conselheiro do Segmento Gestor/ Prestador.
86 87 88	Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com a colaboração de uma comissão de apoio para a execução das atividades operacionais da organização da XII Conferência Municipal de Saúde.
89	Art. 11. Cabe à Comissão Organizadora:
90	I - divulgar a XII Conferência e assegurar a participação de todos os interessados
91	II - coordenar a elaboração de material de apoio;
92	III - garantir toda a infraestrutura necessária à realização da XII Conferência.
93	CAPÍTULO V
94	DOS PARTICIPANTES
95 96	Art. 12. Poderão participar XII Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas interessadas no aperfeiçoamento das Políticas de Saúde do Município.
97 98	Parágrafo Único: A participação será aberta a todos, com direito a manifestação, por escrito, através do chat e voto virtual, em todo os seus espaços.
99	CAPÍTULO VI
100	DA PROGRAMAÇÃO
101	Art. 13. A XII Conferencia Municipal de Saúde obedecerá a seguinte programação:
102	Dia 16 de agosto de 2021 – das 09:00 às 12:00 horas
103	- Palestra: O SUS Pós Pandemia

104	- Apresentação da Secretaria de Saúde
105	- Leitura das propostas, por Eixo;
106 107	- Apresentação de canais para recebimento de novas propostas, cujo prazo é das 12:00 às 17:00 horas do dia 16 de agosto de 2021;
108	Dia 17 de agosto de 2021 – das 09:00 às 12:00 horas
109	- Plenária: Apreciação, discussão e votação das propostas
110	CAPÍTULO VII
111	Plenária
112 113 114	Art. 14. A Plenária tem como objetivo apreciar, discutir e votar as propostas recebidas a fim de elaborar o relatório final que integrará os Anais da Conferencia, bem como subsidiar o Plano Municipal de Saúde.
115	Art. 15. Será assegurado aos participantes, o direito de solicitar destaques;
116 117 118	§ 1º - As solicitações de destaque deverão ser feitas durante a leitura das propostas, via chat, até o final da leitura, constituindo-se proposta de redação alternativa, sem mudar o conteúdo da proposta original, em relação ao item destacado ou supressão.
119	§ 2º Após a leitura da propostas, serão apreciadas cada uma das solicitações de destaque;
120	§ 3º Não serão aceitas novas propostas antes, durante ou após a leitura das propostas.
121 122	§ 4º As propostas aprovadas que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos e não tiverem destaque irão compor o Relatório Final.
123	CAPÍTULO VIII
124	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
125 126 127	Art. 16. Este Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo foi apreciado, votado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, portanto não será objeto de debate no Plenário durante a Conferência.
128 129	Art. 17. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde.
130 131 132	Terminada a leitura Cristina solicitou destaque no artigo 13 para a inclusão da leitura do Regimento antes do início dos trabalhos; destaque aceito por todos e, desta forma o artigo 13 passou a vigorar com a seguinte redação:
133	"Art. 13. A XII Conferência Municipal de Saúde obedecerá a seguinte programação:
134	Dia 16 de agosto de 2021 – das 09:00 às 12:00 horas
135	- Leitura do Regimento Interno

136	- Palestra: O SUS Pós Pandemia
137	- Apresentação da Secretaria de Saúde
138	- Leitura das propostas, por Eixo;
139 140	- Apresentação de canais para recebimento de novas propostas, cujo prazo é das 12:00 às 17:00 horas do dia 16 de agosto de 2021;
141	Dia 17 de agosto de 2021 – das 09:00 às 12:00 horas
142	- Plenária: Apreciação, discussão e votação das propostas
143 144 145 146 147	Lucia fala da importância da participação popular e Fátima apresenta o cartaz de divulgação que estará em todas Unidade Municipais de Saúde a partir de amanhã; dr. Geraldo fala também fala da importância do Controle Social e das propostas que irão integrar o PPA-Municipal. Nada mais havendo a ser discutido ou esclarecido, os conselheiros deliberaram, através da manifestação eletrônica de voto, cuja cópia segue anexa e é parte integrante desta
148	ata, pela aprovação, sem ressalvas de todos os documentos enviados/apresentados e
149	constante das pautas; os trabalhos foram encerrados às 14h35min. Eu, Maria Cristina Lopes,
150	secretária executiva, redigi a presente ata que, depois de aprovada, deverá ser assinada por
151	ocasião da primeira reunião presencial.
152	SEGMENTO USUÁRIO – TITULARES:
153	CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES
154	Valdeci Tumaz de Oliveira
155	Raimunda Risomar da Costa
156	Amado Rodrigues de Oliveira
157	Vincenzo Demarco
158	Maria Aparecida de Barros Silva
159	Dorival Timóteo Leite
160	ASSOCIAÇÕES DE PATOLOGIAS E DEFICIÊNCIAS (TITULARES)
161	Francisco Alves da Costa
162	ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E 3ª IDADE (TITULAR)
163	José Arlindo da Silva
164	SEGMENTO TRABALHADOR – TITULARES:
165	CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES
166	Eunice Barbosa Cavalcanti
167	Reinaldo Barreiros Bandeira (HMU)
168	SINDSAÚDE
169	Manoel Ribeiro da Silva Filho
170	ENTIDADES CLASSE DE SAÚDE
171	Thereza Christina Machado de Godoy [APM]
172	REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS – TITULARES
173	Geraldo Reple Sobrinho
171	Edean Massamori Nakazona

175	Stefanos Paraskevas Lazarou
176	Rodolfo Strufaldi
177	PRESTADORES DE SERVIÇO
178	Agnes Mello Farias Ferrari
179	SEGMENTO USUÁRIO – SUPLENTES:
180	CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES
181	Sonia Aparecida Gonzaga de Souza
182	ASSOCIAÇÕES DE PATOLOGIAS E DEFICIÊNCIAS
183	Sônia de Fátima Rosa
184	Felipe Moraes de Faria (ADEV)
185	ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ENTIDADES
186	Manoel Aleluia de Santana
187	SEGMENTO TRABALHADOR – SUPLENTES:
188	CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES
189	Vanuza Borges de Melo Sousa
190	Dáuria Maria Nunes Lima de Mello
191	ENTIDADES CLASSE DE SAÚDE
192	Ana Paula Guarnieri
193	REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS – SUPLENTES:
194	Maria de Fátima Sanchez
195	Maria de Fátima Oliveira